



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.423, de 12 de maio de 1995

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça DANDARA DOS PALMARES, o logradouro público localizado ao lado da construção da Igreja Nossa Senhora da Rosa Mística, conhecido como Parque Jatiúca, no bairro de Jatiúca, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 12 de maio de 1995.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE

B15 / 1995


Escritor

